



Câmara Municipal de Guarapari
Estado do Espírito Santo

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº. 091/2025

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA
“DR. JERSON DA SILVA FREIRE” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Chefe do Poder Executivo **SANCIONA** a seguinte

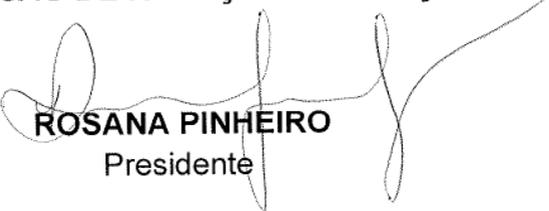
LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua “DR. JERSON DA SILVA FREIRE”, a Rua São Mateus integrante do Loteamento “Ipiranga”, logradouro público que se inicia na Avenida Anchieta do Loteamento “Ipiranga”, passando pelo Loteamento “Herdeiros de João Julião” e tem seu término na Rua Renato Piazza Vianna que faz parte do Loteamento “Santo Antônio”, que está situada no Bairro Ipiranga, conforme croqui que segue em anexo.

Art. 2º Esta lei entregará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 14 de agosto de 2025.

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA


ROSANA PINHEIRO

Presidente


KAMILLA ROCHA

Relatora


ANSELMO BIGOSSI

Membro

Autoria do Projeto: Denizart Zazá

Autoria da Emenda Modificativa nº 001/2025: Vereador Denizart Zazá.

